

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fls. nº 164
Proc. nº 070
Ass.: [assinatura]

Ofício nº 018/2024

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de abril de 2024.

Ao Sr. Representante Legal da Empresa
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 06/2024, de origem do Município de Pedro do Rosário - MA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão de 19/02/2024.

Ilustríssimo Sr. Representante Legal,

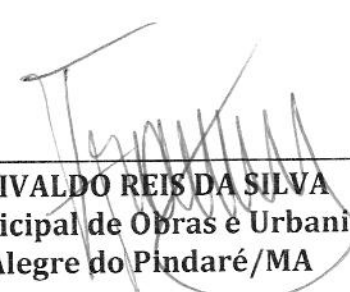
Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 06/2024, de origem do Município de Pedro do Rosário - MA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão de 19/02/2024.

Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em nexos, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com.

Cumprir frisar que a solicitação se encontra bem abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,



FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA